ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA TÉCNICA nº 20/2023 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Informações acerca do abastecimento do medicamento etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg (pílula combinada).

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 13 de abril de 2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Deliberação CIB 501/2013 que aprova o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de Santa Catarina;

Considerando o Ofício Circular nº 14/2023/CGAFB/DAF/SECTICS/MS, de 04 de agosto de 2023, que informa sobre o abastecimento do etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg, blister com 21 comprimidos (pílula combinada).

Informamos:

A aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) ocorre de forma centralizada (responsabilidade da União) e descentralizada (responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios). Nesse contexto, o Ministério da Saúde (MS) realiza a aquisição centralizada dos medicamentos e insumos que compõem o Programa Saúde da Mulher e distribui às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS).

Os medicamentos e insumos adquiridos pelo Ministério da Saúde e repassados aos Estados são: etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg, blister com 21 comprimidos (pílula combinada); enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 + 5) mg/mL (injetável mensal); acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL (injetável trimestral); noretisterona 0,35 mg, blister com 35 comprimidos (minipílula); Dispositivo intrauterino de cobre (DIU); e o acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg), solução injetável (injetável mensal), medicamento incorporado em 2022.

DIAF/GETAF





Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Para abastecimento e atendimento da demanda nacional, o MS celebrou o contrato assinado no dia 22/05/2023 para o fornecimento do medicamento etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg, contudo, a empresa contratada tem informado a impossibilidade de atendimento do cronograma de entregas. À medida que as entregas ocorram ao MS, os quantitativos adquiridos serão distribuídos imediatamente aos Estados, porém, diante da imprevisibilidade causada pelos atrasos alheios à vontade do MS, este sugere a **adoção de medidas de contingenciamento** que incluem:

- Remanejamento interno no Estado, sendo priorizado o abastecimento dos municípios que não possuam farmácia credenciada ao Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB);
 - Possibilidade da utilização de outros métodos contraceptivos fornecidos pelo MS;
- Retirada gratuita do medicamento etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg, blister com 21 comprimidos, em farmácia credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB). A lista de farmácias credenciadas no PFPB está disponível no endereço: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular/arquivos/farmacias_credenciadas_pfpb_atualizada.xlsx/view.

Para retirada do medicamento pelo Programa Farmácia Popular, são necessários os seguintes documentos: i) Receita assinada por profissional médico dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares; ii) Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF.

Estamos à disposição para informações adicionais.

Florianópolis, 14 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

Maria Teresa Bertoldi Agostini

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente) **Lia Quaresma Coimbra**Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

DIAF/GETAF





Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: 615VK7TG

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIA QUARESMA COIMBRA (CPF: 851.XXX.989-XX) em 14/08/2023 às 19:42:20 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30. (Assinatura do sistema)



MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI (CPF: 642.XXX.309-XX) em 15/08/2023 às 10:37:43 Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00001996/2023** e O Código **615VK7TG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.